



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 43/2024

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** AS SEGUINTE DETERMINAÇÕES EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 85/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA, REFERENTE AO PROJETO DE ENSINO “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 17ª TURMA” : 1) ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO APRESENTADO PELO COORDENADOR EM FORMA DE RELATÓRIO FINAL APROVADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E PELA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO; 2) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; 3) REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FCAA; 4) DEVOLUÇÃO PELA FCAA À UFES DO VALOR DE R\$ 172.399,24 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA; 5) REMESSA DOS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS; E 6) AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **23068.017557/2012-42**.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE JULHO DE 2024.

SONIA LOPES VICTOR
NA PRESIDÊNCIA